



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Centro Comunitário Governador César Calls		
EMENTA: Credencia a Creche Centro Comunitário Governador César Calls, em Crato, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2006, e o exercício de direção em favor de Maria Marli Januário, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 03202092-9	PARECER: 0965/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Marli Januário, pretensa diretora da Creche Centro Comunitário Governador César Calls, situada na Travessa Santana do Cariri, s/n, Seminário, CEP: 63100-000, Crato, mediante processo nº 03202092-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento do curso da educação infantil e do exercício de direção da referida unidade escolar.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 1001/001/2002-GP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Creche Centro Comunitário Governador César Calls, em Crato, à autorização do funcionamento do curso da educação infantil, até 31.12.2006, e do exercício de direção da referida instituição em favor de Maria Marli Januário, até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0965/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0965/2004
SPU	Nº	03202092-9
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC